

Normas de Participação na “V Feira Produtos da Terra”

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo n.º 1 (Objecto)

O presente documento estabelece as regras de participação na “V Feira Produtos da Terra”, organizada pela Câmara Municipal de Alcochete.

Artigo n.º 2 (Data e Localização)

A Feira realizar-se-á no espaço interior do Mercado Municipal, no dia 16 de Novembro de 2013.

Artigo n.º 3 (Horário)

A Feira estará aberta ao público das 8 às 16 horas.

Capítulo II Da Câmara Municipal de Alcochete

Artigo n.º 4 (Organização geral do Mercado Municipal)

A organização do Mercado Municipal, nomeadamente no referente à distribuição de bancas, é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Alcochete.

Artigo n.º 5

(Apoio aos participantes e ao público)

A limpeza dos espaços comuns do recinto do Mercado é da responsabilidade da Câmara Municipal.

**Capítulo III
Participação**

Artigo n.º 6

(Deveres e Obrigações)

Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- O fornecimento de produtos em boas condições;
- A limpeza e higiene dos seus espaços (banca e correspondente área envolvente);
- A salvaguarda dos respectivos bens dentro do espaço (banca) que lhe é atribuído;
- A afixação dos preços dos produtos em locais visíveis, nos termos da legislação em vigor.

Artigo n.º 7

(Ficha de Inscrição)

Os interessados em participar na Feira devem entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, fornecendo assim os seguintes dados:

- Nome
- Morada
- Telefone
- E-Mail
- Produtos para venda

Artigo n.º 8

(Prazo de entrega da Ficha de Inscrição)

A Ficha de Inscrição deverá ser entregue até ao dia 13 de Novembro no Mercado ou na Receção do edifício dos Paços do Concelho.

**Capítulo IV
Circulação de Viaturas**

Artigo n.º 9

(Parqueamento)

Não será permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas na Rua do Mercado, durante o funcionamento da Feira.

Artigo n.º 10

(Cargas e Descargas)

As cargas e descargas só poderão realizar-se antes da abertura e após o encerramento da Feira.

**Capítulo V
(Disposições finais)**

Artigo n.º 11

A inscrição do participante na Feira pressupõe a aceitação tácita de todas as condições expressas no presente documento e o respectivo compromisso do seu cumprimento.

Artigo n.º 12

Todas e quaisquer lacunas e/ou omissões do presente documento serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo n.º 13

Das decisões da Organização não poderá existir qualquer recurso.